

**EDITAL Nº 143/2012 – PROGEPE – IFPR**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 419 de 01/07/2011, torno público que estarão abertas as **inscrições no período de 04 a 13 de junho de 2012**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

**1.1 - CÂMPUS PARANAGUÁ**

**1.1.1 - Área de Conhecimento: Ciências Agrárias**

Número de vagas: 01 (uma)

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Medicina Veterinária ou Zootecnia.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - A taxa de inscrição é de R\$17,00 (dezessete reais).

**2.2** - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento dos Câmpus estão elencados abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
PARANAGUÁ	Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá - PR CEP: 83215-750 Fone: (41) 3721-8300	09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min

**2.3** - São requisitos para a inscrição:

**2.3.1** - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

**2.3.2** - cópia de documento oficial de identidade;

**2.3.3** - cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

**2.3.4** - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.gov.br>;

**2.3.5** - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

**2.3.6** - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ou no Protocolo do Câmpus, onde serão

realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via *internet banking* e caixas eletrônicos. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

**2.3.7** - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

**2.3.8** - É vedada a inscrição condicional.

**2.4** - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Câmpus.

### **3 - DA COMISSÃO JULGADORA**

**3.1** - Será designada pela Direção Geral do Câmpus Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

### **4 - DAS PROVAS**

**4.1** - Os candidatos submeter-se-ão à prova didática e análise de currículo.

**4.2** - Os candidatos deverão comparecer no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga nas seguintes datas e horários:

<b>CÂMPUS PARANAGUÁ</b>		
<b>ETAPAS</b>	<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Sorteio do Ponto	19/06/2012	09h00min
Prova Didática	20/06/2012	09h00min

**4.3** - A prova didática constará de uma aula, com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado pelo candidato com base no conteúdo programático anexo a este Edital.

**4.4** - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

**4.5** - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição e a avaliação será efetuada considerando a pontuação e demais disposições constantes do artigo 26 da Resolução 03/2009 do Conselho Superior do IFPR.

**4.6** - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas nota 7,0 (sete) ou superior na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

### **5 - DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, conforme Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União no dia 29/10/2009, seção 1 e páginas 111 e 112, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$2.130,33.

### **6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato vigorará a partir do ano de 2012, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

### **7 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR**

Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no país, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

#### **8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### **9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

#### **10 - DAS PROIBIÇÕES**

**10.1** - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**10.2** - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

**10.3** - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 23 de maio de 2012.

Neide Alves  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I AO EDITAL Nº 143/2012 – PROGEPE – IFPR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1.1 - CÂMPUS PARANAGUÁ**

**1.1.1 - Área de Conhecimento: Ciências Agrárias**

1. Nutrição Animal;
2. Produção de Organismos Aquáticos de água doce;
3. Maricultura;
4. Formulação de ração;
5. Produção e Sanidade Animal na Agroecologia;
6. Produção Animal no Litoral do Paraná.

O original encontra-se assinado  
Publicado no DOU  
30/05/2012 – seção 3  
página 64